



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 37

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.promissao.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.promissao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.promissao.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 37

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.529 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a autorização de uso de imóvel municipal localizado no Distrito Industrial I

HAMILTON LUÍZ FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado conceder à empresa ARLOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS GALVANIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.477.005/0001-2, estabelecida neste Município, à Rua Florentino Lopes, nº 11, Distrito Industrial I, com o ramo de fabricação de artigos de serralheria, usinagem, tornearia e solda, autorização de uso, sobre um imóvel com área de 2.069,55 m², localizado na Rua Florentino, 91, Distrito Industrial I, nesta cidade, de propriedade do Município.

§ 1º – a área de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de indústria de artigos de serralheria, usinagem, tornearia e solda;

§ 2º - A autorização de uso da referida área é por tempo determinado, em caráter precário e de uso gratuito.

Art. 2.º Do ato que conceder a autorização de uso deverá constar obrigatoriamente:

I – que a autorização concedida é por tempo não superior a 30 (trinta) anos;

II – que todas as benfeitorias existentes e as que vierem a ser construídas no local serão incorporadas definitivamente ao patrimônio público, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ao fim do prazo, ou antes, em caso de inadimplemento por parte da mesma empresa.

Art. 3.º A presente autorização será revogada de pleno direito, observado o disposto no inciso II do artigo 2º, independentemente de qualquer notificação ou aviso, nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da empresa ou pela cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso da área especificada no § 1º do artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros sem autorização da municipalidade;

IV – pelo não cumprimento do prazo de 06(seis) meses para início das obras.

Art. 4.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 2.665 de 29/12/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍZ FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: BKLIOLL

LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a ampliação, adequação e extinção de cargos concernentes a Administração Indireta.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída 01 (uma) vaga de SERVENTE, para melhor adequação a estrutura administrativa do SAAE, ampliando-se de 03(três)para 04 (quatro) vagas.

Parágrafo Único –O cargo será provido mediante concurso público, regido pela Consolidação das Leis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 37

Página 3 de 5

do Trabalho – CLT, com mesma carga horária e mesmo salário do cargo já existente.

Art. 2º. Para melhor adequação nome/função, o cargo de Ajudante de Serviços Gerais terá suas nomenclaturas substituídas, para Ajudante de Serviços Gerais / Trabalhador Braçal.

Art. 3º. Fica excluído 02 (dois) cargos de ENCARREGADO DE TECNOLOGIA DA INFOMACÃO, para melhor adequação a estrutura administrativa do SAAE, diminuindo-se de 03(três) para 01 (um) cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e de outras verbas que lhe vierem a ser consignadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de outubro de 2015.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----

-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: BNLL6OKP

Decretos

DECRETO Nº.5.811 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS FUNÇÕES DOCENTES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HAMILTON LUIS FOZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 27.111 de 08 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a homologação total do Processo Seletivo nº. 002/2014, para provimento de empregos vagos, atualmente existentes e dos que forem criados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, constante do seu quadro de pessoal para os empregos de Professor de Educação Básica I- PEB I e Professor de Educação Básica II- PEB II, cujo prazo de homologação expirar-se-á em 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.3, sub item 2.3.1, do Edital que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo n. 002/2014, tendo em vista que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades locais,

DECRETA:

Art. 1º. – De acordo com o disposto no item 2.3, sub item 2.3.1, do Edital de Processo Seletivo n. 002/2014, expedido em data de 29 de outubro de 2014, e em face da Portaria nº 27.111 de 08 de dezembro de 2014, fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a partir da sua expiração que se dará em 09 de dezembro de 2015, o prazo de validade do Processo Seletivo supra referido, para a função de docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, da Prefeitura Municipal de Promissão / SP.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2015.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração-----

-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: VBYL1DW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 37

Página 4 de 5

DECRETO Nº 5.812 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE PROMISSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2016”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ETC...

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos artigos 80 a 85 do Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Promissão vigente sob a Lei nº 2.935 de 19/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Caberá ao Secretário Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do magistério público municipal, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação Sueli Gonçalves Michelan Simões, pela Supervisora Municipal de Ensino Inês Garcia Dias Augusti, pela Coordenadora Técnica Administrativa Maira Adriana Perez Perazza, e pelas Servidoras Públicas Stella Martins de Oliveira e Rosana Benuto, para, sob a coordenação do primeiro membro, tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo com as seguintes atribuições:

- I- Zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II- Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;
- III- Reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;
- IV- Baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes competem:

I- Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II- Atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente a classificação dos professores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: FWMCU4AX

DECRETO Nº.5.813 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014 DE PROMISSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2016”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ETC...

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2014,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 37

Página 5 de 5

Art. 1º - Caberá ao Secretário Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério Classificados no Processo Seletivo nº 002/2014, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação Sueli Gonçalves Michelin Simões, pela Supervisora Municipal de Ensino Inês Garcia Dias Augusti, pela Coordenadora Técnica Administrativa Maira Adriana Perez Perazza, e pelas Servidoras Públicas Stella Martins de Oliveira e Rosana Benuto, para, sob a coordenação do primeiro membro, tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo com as seguintes atribuições:

I- Zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II- Coordenar o processo de atribuição de aulas/ classes aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 002/2014;

III- Reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;

IV- Baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes competem:

I- Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II- Atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente a classificação dos professores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2015.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: B0HJ8CTB